

PETIÇÃO (MOD) CIVIL E PROC CIVIL

INDENIZAÇÃO ACIDENTE DE TRÂNSITO

INDENIZAÇÃO — BENFEITORIA - TÉRMINO DO CONTRATO - CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº...., residente e domiciliado na Rua nº, nesta comarca, por intermédio de seu procurador infra assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 278, "in fine", do CPC, apresentar CONTESTAÇÃO à ação de indenização por benfeitorias, Autos nº, proposta por, tendo a aduzir a bem de seus direito o que segue: De fato, o autor manteve com o réu um contrato de parceria agrícola que se encerrou-se no final do ano agrícola de De comum acordo entre as partes, não foi naquela data pleiteado qualquer indenização ou levantado a hipótese de qualquer direito, dos que ora pleiteia. Em resenha, pretende o autor ver-se indenizado por serviços de arranquio de lavoura de café, abertura de caixas para captação de águas junto ao carreador que dá acesso à moradia, plantio de grama para formação de pastagem (um alqueire), construção de uma garagem para guarda de um veículo e aquisição e instalação de uma bomba d'água para o suprimento do precioso líquido à sua morada. Analisemos, cada um de seus pedidos: ERRADICAÇÃO DO CAFÉ Afirma o autor, que ocorreu em, após grande geada que dizimou por completo as lavouras do Na ocasião, não convinha, tanto ao autor quanto ao réu, a manutenção da lavoura de café dado que sua recuperação era demasiadamente dispendiosa, além de que o risco de novas geadas desencorajava o mais ferrenho amante da cafeicultura. Por outro lado, o ciclo da soja já se fazia presente, tornando-se a alternativa mais viável para a região. Na época, o autor concordou em mudar a atividade assumindo a propriedade no estado em que se encontrava, para, daí por diante, passar ao cultivo das lavouras de soja e trigo, com as percentagens, na época definidas. Assim, o preparo da terra decorreu do próprio interesse do autor, que depois de executado o trabalho, desfrutou das produções subseqüentes até de Portanto, não há possibilidade de considerar-se tal trabalho, como benfeitoria integrativa do imóvel, a ponto de ser indenizável na forma pretendida. É oportuno também ressaltar que se algum direito houvesse a esse título, estaria, hoje, fulminado pela prescrição, haja visto que decorreu o espaço de anos, digo, de anos, entre a data da realização do trabalho até à propositura da ação. ABERTURA DE CAIXAS D'ÁGUA Tal obra, se é que se pode chamar de obra, é elemento essencial à conservação do solo e do próprio carreador de acesso à propriedade. Constituiu-se em uma das obrigações inerentes à atividade que o autor exercia por força do uso da terra. Dessa forma, pleiteia indenização de serviços realizados no seu próprio interesse e inseridos dentro de suas obrigações normais de parceiro. Não há, pois, embasamento legal e nem lógico no pedido. FORMAÇÃO DE PASTAGEM O plantio da grama, segundo informa o autor, ocorreu durante o ano de Dita pastagem, servia aos interesses do próprio autor, que ali mantinha suas criações sem qualquer partilha com o ora réu, que da área de um alqueire formada em pasto, não auferia qualquer rendimento e tão pouco introduziu a criação de gado, como quis fazer crer o autor. No caso, nem que quisesse introduzir gado na propriedade, a aludida área não era suficiente para sequer iniciar uma criação, tendo ainda a considerar que, realmente não havia qualquer interesse do réu na criação de gado, mesmo porque, não faz parte de sua vocação. CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM Veja-se que o autor progrediu trabalhando na propriedade do réu, sob a forma de parceria. A edificação da mencionada garagem, com recursos próprios, segundo diz, deu-se em função de que havia adquirido um veículo de passeio e, portanto, necessitava de um abrigo para protegê-lo. A garagem, que nada mais é que um rancho, foi erguida com materiais usados (madeira), encontrados na própria propriedade. Assim, dita obra, também foi erguida no seu exclusivo interesse e em nada serviu ao ora réu. Deixa de ser, pois, uma

benfeitoria necessária à propriedade e, se encarada como útil, não foi consentida. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DA BOMBA D'ÁGUA A propriedade era servida por um sistema de água encanada, acionada por uma bomba, comumente denominada de burrinho, que encontrava-se instalada na beira do córrego e captava água de uma mina natural. Ocorre que pouco antes da aquisição da bomba noticiada, marca, houve um período de fortes chuvas e, por falta de zelo e